



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

37ª Sessão Ordinária - 30/10/2023

REQUERIMENTO Nº 371/2023

Requer informações do Poder Executivo referente ao envio de um Projeto de Lei, visando a alteração da referência dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Consirando a resposta do Requerimento nº 304/2023 em que o município AFIRMA que vem pagando o Piso Nacional do Magistério, conforme disciplina a Lei 11.738/08;

Considerando que, segundo o Grupo Intersetorial do FUNDEB, que reúne membros dos Ministérios Públicos Federal (MPF), dos Estados, de Contas e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, a Lei 11.738/2008, que regulamenta o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica e define sua metodologia de atualização, está vigente e goza de plena validade e eficácia no ordenamento jurídico nacional (<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/lei-que-preve-reajuste-anual-do-piso-salarial-nacional-dos-professores-da-educacao-basica-tem-plena-eficacia-defende-1a-camara-do-mpf>);

Considerando que a Valorização do Magistério tem como um dos pilares sua remuneração;

Considerando a recente decisão judicial que OBRIGOU o município ao pagamento do Piso Salarial para alguns PROFESSORES;

Considerando que o PISO SALARIAL está diretamente ligado ao SALÁRIO BASE;

Considerando o PRINCÍPIO DA ISONOMIA, em que Servidores Públicos, que ocupam o mesmo cargo, com função e carga horárias idênticas devem possuir os MESMOS VENCIMENTOS;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual, de autoria do PODER EXECUTIVO, que está tramitando na Câmara não trouxe orçamento suficiente para a implantação do Piso no ano de 2024;





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) De que forma o Executivo, fará o pagamento dos Professores que tiveram êxito na ação judicial?
- b) Os demais professores que não fizeram o pleito do Pagamento do Piso de forma judicial, terão direito aos mesmos vencimentos daqueles que já tiveram seu direito garantido de forma judicial? Caso negativo, justificar.
- c) Qual a previsão para que o Poder Executivo envie para a Câmara Municipal, o PROJETO de LEI visando a alteração das REFERÊNCIAS dos Professores, uma vez que o Salário Base deverá ser alterado, conforme disciplina a Lei 11.738/08 que instituiu o Piso Nacional do Magistério?

SALA DAS SESSÕES, em 28 de outubro de 2023.

VINICIUS SIMILI
Vereador - PDT

